

**Ofício Sindsep-DF nº 200/2013****Brasília-DF, 18 de outubro 2013.**

Ao Senhor

**Josias Sampaio Cavalcante Júnior**

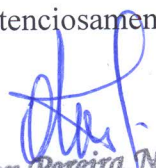
Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal (Sindsep-DF) vem a Vossa Senhoria comunicar que em assembleia realizada hoje (18/10/2013) os empregados públicos da VALEC constataram que na resposta ao nosso Ofício SINDSEP-DF nº 199/2013, de 16/10/2013, dada através do memorando 132/2013-PREVI de 18/10/2013, constatamos a ausência da garantia do “Direito da Ampla Defesa e do Contraditório”, conforme previsto na Cláusula 30ª da minuta do ACT proposta pela VALEC, nos termos do ofício 1183/2013/GEREH/SUREH, de 16/07/2013. A assembleia decidiu que qualquer proposta de normatização de “Sindicância e Deveres dos Funcionários” seja discutida com a categoria.

A assembleia deliberou também que seja garantida que o ACT seja assinado pelo SINDSEP-DF, sem prejuízo de assinaturas de outras entidades sindicais.

Aguardamos que estas questões sejam solucionadas o mais rápido possível, visando a suspensão do início da greve prevista para o dia 21/10/2013.

Atenciosamente,

  
**Oton Pereira Neves**  
Secretário-Geral  
Sindsep-DFC/C: Paulo Roberto Alves Rodrigues  
Rosane Carlos de Azevedo Bezerra

RECEBIDO EM

18 / 10 / 13Priscila 15:06  
Assessora DIRAF